

A Assembleia Geral Ordinária, de 12 de abril de 2017, amparada pelas assembleias de núcleos, aprovou a criação do Fundo Social, que observará as definições contidas neste regulamento.

a) Objetivo do Fundo Social

Apoiar ações de interesse coletivo desenvolvido na área de ação da Sicredi Noroeste RS.

b) Fonte de recursos do Fundo Social

O Fundo Social será composto de 1% (um por cento) do resultado líquido do exercício de 2016, no valor de R\$ 309.269,63, sendo rateado para cada Agência na seguinte proporção:

- 20% igualmente entre as 18 agências;
- 40% pelo número de associados da agência;
- 40% com base no resultado líquido do ano da agência.

Os recursos de cada agência não utilizados no próprio ano permanecerão disponíveis para utilização no ano seguinte. Caso a agência tenha apresentado resultado negativo, participará do rateio baseando-se somente nos percentuais fixos.

c) Projetos que podem ser financiados pelo Fundo Social

Os recursos do fundo se destinarão para:

- **Projetos Educacionais:** investimentos em educação, formação, materiais didáticos, móveis e utensílios e melhoria de estruturas;
- **Projetos Culturais:** atividades coletivas que desenvolvam o teatro, música, dança, pesquisa e seus respectivos materiais;
- **Projetos Esportivos:** destinado a inclusão de jovens e adultos através da prática de esportes, aquisição de materiais, equipamentos para prática esportiva e contratação de instrutor;
- **Projetos de Sustentabilidade:** destinados a reciclagem, preservação, conservação e geração dos recursos naturais;
- **Projetos Segurança:** apoio as ações voltado a segurança pública;
- **Projetos de Saúde:** destinados a melhorias de infraestruturas e equipamentos voltados ao bem público desenvolvidos por entidades de saúde e clubes de serviço.

Nota: recursos do Fundo Social **não podem** ser utilizados para custear a realização de eventos ou atividades que não atendam o regulamento do fundo.

d) Entidades beneficiadas

As entidades beneficiadas pelo Fundo Social deverão ser legalmente constituídas, com CNPJ e Estatuto Social. Caso não sejam, os projetos poderão ser encaminhados por entidade de

representação. As entidades “beneficiadas ou de representação” deverão ser associadas e possuir movimentação regular com a Sicredi Noroeste RS.

e) Distribuição dos recursos

Cada entidade poderá encaminhar um projeto por ano, limitado ao valor de R\$ 10.000,00.

f) Dos prazos

- O prazo para inscrição dos projetos será de 13 de abril a 15 de maio de 2017.
- O prazo de avaliação dos projetos será até 15 de junho de 2017.
- A entrega do recurso será no dia 01 de julho de 2017 (Dia Internacional do Cooperativismo).

g) Forma de encaminhamento e aprovação

A inscrição do projeto deverá ser realizada no site da Sicredi Noroeste RS (www.sicredinoroesters.com.br), acessando o espaço do Fundo Social. A inscrição será considerada efetivada somente mediante confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição. Após a etapa de inscrição dos projetos, será realizada a análise de enquadramento, habilitando ou inabilitando os projetos, de acordo com as normas previstas neste regulamento.

Os projetos que forem inabilitados em razão da falta de informações ou documentos no momento da inscrição não serão reavaliados. Também não serão avaliados projetos inscritos após o prazo previsto no presente regulamento.

Os projetos habilitados seguem para a etapa de avaliação. Serão avaliados pelos Coordenadores de Núcleo e Gerentes de cada agência e definir os que receberão recursos do fundo, que encaminharão seu parecer para o Conselho de Administração da Cooperativa.

Caso haja o entendimento por parte dos Coordenadores de Núcleo e Gerentes das agências, os recursos do Fundo Social de um município em que houver mais de uma agência da Sicredi Noroeste RS, poderão ser utilizados de forma conjunta entre as agências, fortalecendo o apoio a projetos em comum.

h) Utilização dos recursos

Responsabilidade das entidades beneficiadas e ou entidades de representação:

- i. Declarações assinadas pelo responsável legal:
 - a. Constando valor, nome e compromisso da execução com o projeto contemplado;
 - b. Concordando em ter o seu nome, bem como da instituição responsável, divulgados em todo e qualquer material do Fundo Social;
- ii. Recibo devidamente preenchido constando o valor aprovado para pagamento em conta corrente da instituição junto a Sicredi Noroeste RS;

- iii. Apresentar ATA de sua Diretoria e Conselho constando o recebimento dos recursos, a finalidade e o registro do compromisso com a correta aplicação do valor recebido. Recomenda-se que a entidade faça uma ata específica deste assunto;
- iv. Nos casos em que a entidade não receber o valor integral do projeto encaminhado, deverá complementar o valor para a finalização do projeto.
- v. Caso ocorra elaboração de material publicitário do projeto pela entidade, a mesma deverá divulgar em seus materiais o financiamento através do Fundo Social da Sicredi Noroeste RS, observando o Manual de Uso de Marcas do Sicredi, disponível no site www.sicredinoroesters.com.br.
- vi. As entidades com projetos contemplados que realizarem atividades (como oficinas, palestras, apresentações) deverão colocar em local visível, durante sua execução, banner ou faixa, com os devidos créditos de financiamento, em que deverá constar o seguinte texto: **“Este projeto está sendo realizado com recursos do Fundo Social da Sicredi Noroeste RS”**. Esse material pode ser solicitado na agência a qual a entidade é associada com antecedência de 15 dias.
- vii. A entidade beneficiada terá o prazo do ano vigente para a utilização dos recursos recebidos, também pela manutenção de toda a documentação referente ao projeto (extrato bancário, comprovantes de pagamentos e despesas), devendo a mesma ser mantida em arquivo, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- viii. Comprovar a correta utilização dos recursos, com fotos, clipping de imprensa, entre outras, para o Gerente da Agência.

Responsabilidade da Sicredi Noroeste RS

- i. Liberar o recurso aprovado em conta corrente da entidade na Sicredi Noroeste RS, após apresentação dos documentos no inciso i e ii;
- ii. Caberá aos Coordenadores de Núcleo e Gerentes das Agências a visita aos projetos, para verificação da correta aplicação dos recursos;

Sansões pelo não cumprimento das obrigações pela entidade

- i. A entidade que não cumprir com as obrigações contidas no item h, não poderá protocolar projetos no Fundo Social. A condição para que a mesma possa acessar novamente os recursos do fundo é a devolução dos recursos ou a execução do projeto aprovado.

i) Divulgação do Fundo Social

Para dar publicidade aos projetos, os mesmos serão divulgados nas Reuniões ou Assembleias de Núcleos, no site ou página do *Facebook da cooperativa e em mídias externa (jornais, rádios, blogs e revistas)*.

Anexo 01 – Valores por Agência

Os valores disponíveis por agência, para o ano de 2017 são:

Fundo Social por Agência	
Agência	Total Ag.
02 Crissiumal	22.449,47
03 Horizontina 03	30.702,62
04 Humaitá	15.976,10
05 Boa Vista do Buricá	25.302,67
06 Tiradentes do Sul	18.586,59
07 Dr. Mauricio Cardoso	17.521,23
08 São José do Inhacorá	11.856,24
09 Independência	17.307,66
10 Alegria	15.018,14
11 Inhacorá	8.183,91
12 Nova Candelária	15.212,04
17 Três de Maio	39.095,70
18 Horizontina 18	18.163,92
24 Esquina Araújo	10.783,64
25 São Caetano	7.247,21
26 Cascata	5.603,90
27 Três de Maio - R. Hza	13.376,90
28 Crissiumal - Urbano	16.881,71
Sicredi Noroeste RS	309.269,63

Anexo 2 – Pré-Projeto



Proposta de Solicitação de Recursos

O Fundo Social tem como objetivo apoiar ações de interesse coletivo desenvolvido na área de ação da Sicredi Noroeste RS, com foco na educação, cultura, esporte, sustentabilidade, segura e saúde:
Período de inscrição de projetos: 13 de Abril a 15 de Maio de 2017.

Entidade Solicitante:	<i>Descrever o nome completo, conforme registro oficial</i>		
Conta Corrente:	<i>nº da conta no Sicredi</i>	Município:	
Pessoa de Contato na Entidade:	<i>gestor da entidade, para eventuais contatos</i>	Telefone:	
e-mail:			
Site, blog, Rede Social:			
Dados dos Representantes Legais da Entidade:	<i>1º Representante Legal</i>		<i>2º Representante Legal</i>
	<i>Cargo</i>		<i>Cargo</i>
Nº Conta na Sicredi	<i>número da conta do representante</i>		<i>número da conta do representante</i>
1. Título do projeto:			
2. Objetivo do projeto:	<i>O que se pretende alcançar com este projeto social? (comprar algo, contratar serviço e para qual finalidade máximo 600 caracteres)</i>		
3. Período de Aplicação:	Data prevista de início do Projeto:		
	Data prevista de conclusão do Projeto:		
4. Projeto já existe?		Desde quando?	
5. Benefícios Esperados:	<i>Especificar quantitativa e qualitativamente os resultados esperados com o projeto. (máximo 600 caracteres)</i>		
6. Público Beneficiado:	<i>Qualificar o público beneficiado com o projeto (região, faixa etária, condição socio-econômica) (máximo 100 caracteres)</i>		
7. Valor Total do Projeto:	<i>Especificar o valor total dos investimentos ou do orçamento de todo o projeto.</i>		
8. Recursos próprios da Entidade:	<i>Especificar o valor de contrapartida, caso o projeto tenha um valor superior ao solicitado.</i>		
9. Valor Solicitado ao Fundo Social Sicredi Noroeste RS:	<i>Observar o limite de R\$ 10 mil.</i>		
10. Outros Apoiadores:	<i>Especificar o valor aportado por parceiros apoiadores</i>		
11. Outras informações relevantes:	<i>Anexar orçamento da utilização dos recursos do Fundo Social Complementar com ações/atividades/apoiadores na execução do projeto.</i>		
12. Autorizo a Sicredi Noroeste RS a divulgar todas as informações referentes ao projeto em anexo, independente da aprovação ou liberação de recursos pelo Fundo Social.			Lí e Concordo

Observações:

*Anexar orçamento da utilização dos recursos do Fundo Social e informações relevantes do projeto/imagens/documentos.
 O resultado dos apoios será divulgado no site www.sicredinoroesters.com.br.*